Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12553/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Niterói, com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento do Município de Niterói, no corrente exercício, o código de receita abaixo:

19192600 – Multas Previstas na Legislação sobre a Defesa dos Direitos Difusos Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de fevereiro de 2017.

Rodrigo neves - Prefeito

Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.681, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Pedro de Hollanda Dionísio, membro efetivo, como
 Presidente do Conselho Municipal de Recursos Administrativos.
 Art. 2º - Fica nomeada Luma Marques Leomil Amaral, membro efetivo, como Presidente

onselho Municipal de Recursos Administrativos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Port. Nº 922/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/2017, CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Marcelo Tavares Pessanha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 923/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 838/2017, publicada em 28 de janeiro

Port. Nº 924/2017- Considera nomeado, a contar de 01/02/2017, ÁLVARO PEIXOTO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Pablo Alves Delgado Batista, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 925/2017- Considera nomeado, a contar de 01/02/2017, LUCAS SIQUEIRA NUNES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Renata Portela dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 926/2017- Considera nomeada, a contar de 01/02/2017, **DÉBORA ALVES SANTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Ronaldo da Conceição, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Nº 927/2017- Considera nomeada, a contar de 01/02/2017, THABATHA SANT'ANNA MATOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Luiz Carlos Rodrigues da Fonseca, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 928/2017- Considera nomeada, a contar de 01/02/2017, THAYANA MARQUES **DA MOTTA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Guilherme Precht Portugal, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 929/2017- Considera nomeada, a contar de 04 de janeiro de 2017, LUCYANE ALMEIDA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Nº 930/2017- Considera exonerado, a contar de 01/02/2017, FREDERICO DE PAIVA **MEDEIROS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 931/2017- Considera nomeado, a contar de 01/02/2017, ALLAN FRANCISCO DO NASCIMENTO MARTINS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Frederico de Paiva Medeiros, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 932/2017- Considera nomeado, a contar de 01/02/2017, FREDERICO DE PAIVA **MEDEIROS** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Claudio Miranda Soares da Rocha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 933/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2017, CARLOS ALEXANDRE DA MATTA KRAICHETE do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. Nº 934/2017- Considera nomeado, a contar de 01/02/2017, JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Carlos Alexandre da Matta Kraichete, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 935/2017- Considera nomeada, a contar de 04 de janeiro de 2017, DAYSE VIANNA NOVAL para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 936/2017- Considera nomeada, a contar de 04 de janeiro de 2017, ROSELENE SERGIO RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Fabricia Costa Correa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 937/2017- Considera nomeada, a contar de 04 de janeiro de 2017, MILENA DIAS DE MORAES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Patricio Lamonica Rego, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA
O Secretário Executivo torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

00/312/2013	
60/178/2013	
60/494/2015	
180/0056/2017	•
180/0158/2017	•
180/0161/2017	•
180/00167/2017	7
180/00168/2017	7
180/0169/2017	
180/1405/2016	i

O Secretário Executivo torna público o indeferimento das solicitações de serviços funerários nos autos do processo administrativo: 60/201/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portaria

Port. Nº 28/2017- Lota José Ricardo Nicolau Baptista, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº 1226.389-5, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02/01/2017. Referente ao Processo nº600/0002/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACIA NIUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHOS dO PRESIDENTE

30/28755/15 - OFICINA MECÂNICA MARCUCCI LTDA. - "ACORDÃO Nº. 1.892/2017: NÃO ESCRITURAÇÃO DE LIVRO CONTÁBIL - EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL AUTO DE INFRAÇÃO 00865/15 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO
ACESSÓRIA DE APRESENTAR DOCUMENTOS - JUNTADA EXTEMPORÂNEA NÃO
DESNATURA A INFRAÇÃO - IMPROVIMENTO DO RECURSO."

30/24392/16 - LEA MAROTTA PINTO RANGEL. - "ACORDÃO Nº. 1.896/2017: - ISENÇÃO DE IPTU - RECORRENTE PROPRIETÁRIO - REQUISITOS SUBJETIVOS DE ISENÇÃO DE IPTO - RECORRENTE PROPRIETARIO - REQUISTIOS SUBJETIVOS DE DIREITO AO BENEFÍCIO. LEI 2597/08 - ART. 6º INCISO VII - RECURSO PROVIDO. "

Despacho do Coordenador de Planejamento e Fiscalização
30/23020/16 - RONA MEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

AUTOS DE INFRAÇÃO №s: 50791, 50792, 50793, 50794.

EMPRESA NÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO QUE CONSTA NO CADASTRO

MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida a favor de REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME referente ao processo administrativo nº 09001433/2016 e anexos, relativo aos meses de junho/2016, outubro/2016, novembro/2016 e dezembro/2016, no valor total de R\$ 105.504,00 (cento e cinco mil quinhentos e quatro reais) pelos serviços prestados de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para a SASDH.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 007, de 31 de janeiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto nas Portarias SMU/SSTT nº 034/2013, 410/2014 e 451/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias SMU/SSTT nº 410/2014 e 451/2014.

Art. 2º. O art. 1º da Portaria SMU/SSTT nº 34/2013 passa a vigorar com a seguinte

redação:
"Art. 1º. Proibir o tráfego de carretas com excesso de tamanho lateral e altura (heavy lift),
"Art. 1º. Proibir o tráfego de carretas com excesso de tamanho lateral e altura (heavy lift), com mais de 03 (três) eixos e as Combinações de Veículos de Carga – CVC (veículos pesados e carretas articuladas) e com mais de três unidades, incluída a unidade tratora, nas vias urbanas existentes nos bairros Ponta D'Areia e Ilha da Conceição e seus acessos, incluindo a Av. Feliciano Sodré nos acessos ao Porto de Niterói, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 06:00 H e 08:00 H e das 17:00 H às 19:00 H, e aos sábados de 08:00 H às 10:00 H "

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 008, de 31 de janeiro de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Prasileiro (CTB):

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o disposto nas Portarias SMU/SSTT nº 188/2014 e SMU/SST nº 264/2016; Considerando o disposto no processo administrativo nº 530/000548/2017.

Art. 1º. Tornar sem efeito o credenciamento dos servidores civis lotados na Superintendência de Terminais e Estacionamentos – SUTEN, abaixo relacionados, da Superintendencia de Terminais e Estacionamei função de Agente da Autoridade de Trânsito:
- Andre Luiz dos Santos - Matrícula 174.323-0;
- Célio Corrêa da Silva – Matrícula 740-0099;
- Crisóstomo Luiz Pedro Ivo – Matrícula 740-189;

- Daniel Neves Velasco Matrícula 1742274-0;
- Ronaldo de Araujo Veiga Matricula 174221-0. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria SMU/SST nº 009, de 31 de janeiro de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando o processo 530/000984/2017.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir duas vagas de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, em sentido longitudinal, na Rua Ministro Otávio Kelly, nº 297, conforme disposto no processo administrativo nº 530/000984/2017, mediante a utilização do cartão de estacionamento de

Art. 29. Instituir duas vagas de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, em sentido longitudinal, na Rua Ministro Otávio Kelly, nº 301 e 305, conforme disposto no processo administrativo nº 530/000984/2017, mediante a utilização do cartão de estacionamento de vaga especial.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 010, de 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos

no Anexo II, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; **Considerando** o processo administrativo nº 530/001024/2017.

RESOLVE:

Art. 19. Instituir área de estacionamento e parada de veículos para embarque e desembarque de escolares, de 2ª à 6ª feira no horário de 06:30 H ás 20:00 H, na Rua Newton Prado, nº 65, ao longo da via, conforme disposto no processo administrativo nº 530/001024/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 011, de 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Cheie do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando a Lei Municipal nº 2.131/04; Considerando o processo administrativo 530/015805/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento especial de curta duração, para 01 vaga, destinado a utilização emergencial dos usuários de farmácias, drogarias e similares, em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, om pista alerta ligado, ao longo da via, na Rua Presidente Domiciano, nº 229, conforme disposto no processo administrativo nº 530/015805/2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 012, de 03 de fevereiro de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o exame de prática de direção veicular realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o processo administrativo 530/000051/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área para exame de prática direção veicular para habilitação de condutores de veículo na categoria "A" na Rua O, no trecho entre a Trav. B e a Rua Permínio Mendonça de Souza, no bairro Itaipu.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO Nº 006/2015 - SEOP

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2015-SEOP. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretária Municipal de Ordem Pública e a empresa MCJ – Assessoria Hospitalar e Informática LTDA. OBJETO: Execução de projeto Técnico e Serviço de Instalação e manutenção de rede de telecomunicações, visando à conclusão do objeto do contrato sem nenhuma alteração em seu escopo ou orçamento. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2017, data da assinatura do Termo Aditivo 006/2015. **FUNDAMENTO**: Lei ederal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130/003416/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2017.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA № 002/2017 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de
suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal PAULO CÉSAR DA COSTA
QUINTANILHA, Matrícula 229.572-3, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo
124 inciso XVII da Lei 2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes
previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no
Procedimento nº 016/2017-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0023/17, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA № 003/2017 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal ISMAEL CARVALHO MONTEIRO, Matrícula 229.1739-9, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124 inciso XVII da Lei 2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234. incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 019/2017-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0624/16, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 004/2017 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o(a) Guarda Civil Municipal ALESSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 235.414-0 com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124 inciso XVII da Lei 2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 013/2017-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0754/16, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 005/2017 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal ROBERTO ALVES ROCHA JUNIOR, Matrícula 241.516-1, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124 inciso XVII da Lei 2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 0746/16, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Despachos do Diretor

Processo nº130/123/2017- Intimações nº4664 Condomínio do Edifício Saint Germain e nº4221 Condomínio Camboinhas Mall- Recusa em receber/ não encontrado

Processos nº130/3427/2016 e 130/2235/2015- Comércio de Colchões e Móveis Nova Piratininga Ltda-Me e Fernando Gonzaga Agapito da Veiga-Indeferido

Processo nº130/3239/16- Nome do Requerente: PVAX Consultoria e Logística Ltda. Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 1490, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despachos da Secretária
PORTARIA № 01/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/002776/2016. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei

EXTRATO Nº 04/2017 - Termo de Reconhecimento de Dívida - SECONSER. PARTES: EXTRATO N° 04/2017 – Termo de Reconnecimento de Divida – SECONSER. PARTES:

Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e
Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRANSLAR CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$
1.799.999,82 em favor da empresa TRANSLAR CONSRTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES 1.799-999,32 em l'avoit de l'ipliesa i RANSLAR CONSRI ROÇOES E INCORPORAÇOES L'INCORPORAÇOES L'INCORPORAÇOES L'INCORPORAÇOES Administrativo. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279 e 26.0104.122.0001.2774 NATUREZA DE DESPESA: 339092 NOTAS DE EMPENHO: 34 e 41/2017 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/000048/2017. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017.

n°040/000048/2017. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017.

EXTRATO N° 05/2017 - Termo de Reconhecimento de Dívida - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 799.999,68 em favor da empresa TRANSLAR CONSRTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, relativa às faturas de novembro de 2016, devidamente descritas no supracitado processo administrativo. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279 e 26.0104.122.0001.2774 NATUREZA DE DESPESA: 339092 NOTAS DE EMPENHO: 35 e 42/2017 FUNDAMENTO: Lei Federal n°8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal n°10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo n°040/000049/2017. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017. DISPÕE ACERCA DA REVOGAÇÃO E DE NOVA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CONSELHÓ MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a designação do Procurador Pedro de Hollanda Dionisio para a função de Coordenador do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, prevista na Portaria PGM nº 19, de 2016.

Art. 2° - Fica designada como Coordenadora do Conselho Municipal de Recursos

Administrativos a Procuradora Luma Marques Leomil Amaral. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 19/2017

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Divulgar nos termos do Edital do Concurso 2017 de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sergio Arouca, o resultado da

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE- 2017

NOME DO CANDIDATO (A)		NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LUCIANA SCHIECK BAPTISTA	71,3	CLASSIFICADO
2	BRUNO BARROS PETRAGLIA	71,2	CLASSIFICADO
3	MÉRCIA LOPES JORDY	68,6	CLASSIFICADO
4	PEDRO HENRIQUE F. J. RIBEIRO	64,75	CLASSIFICADO
5	FLÁVIA CAROLINA V.DE SOUZA	60,8	HABILITADO
6	FILIPE GIL PENA BAPTISTA	53,5	HABILITADO
7	RAFAEL LUCIO PETRONZELLI	48,6	HABILITADO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, CRISTINA LUCIA CUNHA TORRES, Nutricionista, Matrícula n.º 224.761-7, Classe A, Referência XIV, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/5925/2016 (Port. 020/2017)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de CRISTINA LUCIA CUNHA TORRES, Matrícula n.º 224.761-7, Classe A, Referência XIV, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05 Referente ao Processo: 200/5925/2016.

aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/5925/2016.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 29/03/2012, em R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), os proventos mensais de HERCÍLIA MARIA MELLO DE OLIVEIRA, aposentada através da Portaria 179/2010, datada de 04/05/2010 e publicada em 07/05/2010 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, do Quadro Permanente, matrícula nº 224.648-6 referência V, nível Elementar, de acordo com o disposto no artigo 2º da EC 70/2012. Ref. ao processo nº 200/3825/2010.

Página 5

Ficam refixados os proventos mensais de JOAQUIM ANTÔNIO DIAS, aposentado no cargo de Motorista, do Quadro Permanente, matrícula nº 214.457-4, classe A, referência X, Nível Fundamental, com os proventos fixados conforme artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, ref ao processo 200/13094/2011.

RETIFICAR a Portaria nº 528/2011, datada de 08/11/2011 e publicada em 18/11/2011, com texto revisto pela Portaria nº 217/2015, datada de 16/06/2015 e publicada em 18/06/2015, para que o texto inicial passe ao seguinte:

"APOSENTAR, POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, com fulcro no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com texto incluido pela EC 70/2012, CRISTIANE FÁTIMA DE SOUZA MATTOS VIDAL, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº. 221.436-9, referência A-VII, Nível Elementar, do Quadro Permanente,

Saúde, matrícula nº. 221.436-9, referência A-VII, Nível Elementar, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/05 sendo o composto pelas parcelas Vencimento do Cargo conforme Leis Municipais nº 2.104/03; Adicional por tempo de serviço, 30 % (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85." Ref. ao processo nº 200/12477/2011. (Port. 0.19/2017)

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados em R\$ 1.060,58 (mil e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de CRISTIANE FÁTIMA DE SOUZA MATTOS VIDAL, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Matrícula n.º 221.436-9, Nível elementar, Referência A -VII, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Não havendo, no presente caso, proporcionalidade a ser aplicada, visto que a servidora possui 11.545 dias de tempo de serviço/contribuição, ou seja, superior aos 10.950 dias necessários conforme as regras da aposentadoria por tempo de superior aos 10.950 dias necessários conforme as regras da aposentadoria por tempo de contribuição. Ref. Processo 200/12477/2011.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Aposentar, Martha Couto Neves, no cargo de Professor IE MTD V, matrícula nº.231.528-1, Portaria FME 080/2017. Processo 210/0050/2017
Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais **Martha Couto Neves**, aposentado pela Portaria FME nº. 080/2017, de 26/01/2017, no cargo de **Professor IE MTD V** matrícula nº. 231528-1

Aposentar, Marcia Salgueiro Nascimento, no cargo de **Professor I NM II,** matrícula nº.234.561-9, Portaria FME 078/2017. Processo 210/0088/2017

Fixação de Proventos
Ficam fixados os proventos mensais Marcia Salgueiro Nascimento, aposentado pela
Portaria FME nº. 078/2017, de 26/01/2017, no cargo de Professor I NM II matrícula nº.

Aposentar, Antonia dos Santos Silva, no cargo de Professor IE ESP V, matrícula

nº.232.068-7, Portaria FME 079/2017. Processo 210/0023/2017
Fixação de Proventos
Ficam fixados os proventos mensais Antonia dos Santos Silva, aposentado pela Portaria FME nº. 079/2017, de 26/01/2017, no cargo de Professor IE ESP V matrícula nº. 232.068-7

Licença Especial – Deferida Proc.210/0361/2017 – Silvana Teixeira Vinhosa.

Licenca Sem Vencimentos - Deferido

Proc.210/5466/2016- Lucia Helena Assis de Castro.

Licenca Com Vencimentos - Deferido

Proc 210/4181/2016 - Fernanda Viannay Siqueira dos Santos. Proc.210/5573/2016 - Katia Oliveira da Cruz.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Proc.210/0058/2017 – Alessandra Fonseca da Silva Brasil.

Salário Maternidade – Deferido
Proc. 210/0381/2017 – Andrezza da Cruz Sampaio.
Proc. 210/0358/2017 - Magda Madureira Guimarães.
Proc. 210/0391/2017 - Thaiza dos Santos Campos.
Proc. 210/0396/2017 - Islene Kilvia Rodrigues da Silva.
Proc. 210/0585/2017 - Viviane Freire Motta.

Abono de Permanência - Deferido

Proc. 210/0608/2017 - José Luiz Pereira Martinho.

Abono de Permanência - Indeferido

Proc. 210/0053/2017 - Ana de Fátima Vieira dos Santos.

Salário Família - Deferido

Proc. 210/0419/2017 - Rosane Teixeira Mendes da Silva. Proc. 210/0368/2017 - Carla Sena dos Santos Pinto. Proc. 210/0313/2017 - Quelia Cristina Tardin.

Readaptação – Deferido
Proc.210/5481/2016 – Joana de Jesus Gonçalves.
Proc.210/5482/2016 - Joana de Jesus Gonçalves.
Proc. 210/0078/2017 - Érica de Sousa Oliveira Ferreia.
Proc. 210/5239/2016 - Raquel Machado de Araújo Souza.
Proc. 210/0039/2017 - Rosangela Cavalieri D Oro de Carvalho.
Proc. 210/4493/2016 - Marinete Alves Rossi.

Redução de Carga Horária - Deferido Proc. 210/5393/2016 - Ester da Silva Pina

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210/0539/2017 - Nathalia Abreu Soares.
Proc. 210/0424/2017 - Thercia Mattos do Nascimento.

Auxilio Natalidade - Deferido

Proc. 210/0334/2017 - Daiane Carvalho Carmo. Proc. 210/0590/2017 - Valquiria Andrade da Silva.

Cancelamento de Desconto UNIBRASP - Deferido

Proc. 210/0390/2017 - Vera Lucia Costa Soares.

Tornar sem efeito a publicação de 27/12/2016, proc. 210/5248/2016, Licença Especial, Mariney Rodrigues da Silva.

Tornar insubsistente a publicação de 28/01/2017, pro Cancelamento de Licença Sem Vencimentos, Renata Gonçalves.

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Maria Lucia Lima Barbosa - Matrícula nº 233.439-9, da UMEI Gabriela Mistral

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Ana Maria de Azevedo Vieira – Matrícula nº 232.183-4, da UMEI Gabriela Mistral(Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 100/2017)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Viana de Souza - Matrícula nº 235.834-9, da UMEI Governador Eduardo

Campos (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 101/2017)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Roséli Freitas Procópio de Toledo Gomes – Matrícula nº 232.495-2, da UMEI Professora Regina Leite Garcia (Unidade Requisitante);

Andréia Martins da Silva – Matrícula nº 234.388-7, da UMEI Professora Regina Leite

Garcia (Detentora);

Luziane Patrício Siqueira Rodrigues – Matrícula nº 235.420-7, da UMEI Professora

Regina Leite Garcia (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 102/2017)

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Sebastiana Gonçalves Pinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Viçoso Jardim, s/nº - Viçoso Jardim - Niterói, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 07h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Formação do CEC pelo de 01/01/2017 à 30/06/2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Coutinho de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Cinco de Março, nº 75 – Fonseca - Niterói, no dia 11 de fevereiro de 2017, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Abertura do Ano Letivo;
- Escolha de novos membros para compor o CEC;
- Utilização das Verbas.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Eulália das Silveira Bragança, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Frei Orlando, s/nº - Piratininga - Niterói, no dia 11 de fevereiro de 2017, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Abertura do ano letivo de 2017;
- Apresentação do Plano de Ação da Unidade Escolar para o ano letivo de 2017
- Eleição de novos membros do CEC:
- Plano de Aplicação de Recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição - Niterói, no dia 08 de fevereiro de 2017, às 12h, em primeira convoação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 13h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prorrogação da Gestão do CEC no período de 02/01/2017 a 30/06/2017, de acordo com a Portaria FME nº 835/2016, que prorroga o mandato da Direção

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Heloneida Studart, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Asserbiblea de Serrinha, s/nº - Várzea das Moças - Niterói, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 11h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;

- Plano de Aplicação das Verbas Oriundas do FNDE; Plano de Aplicação das Verbas Escolares;
- Calendário Escolar 2017;
- Formação do CEC, para atuação de 01/01/2017 a 30/06/2017.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Maralegre, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como país e comunidade, convoca todos os professores e servidores totados na c.e., bein com país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Doutor Waldir Costa, nº 87 – Lotes 10 e 11 – Piratininga - Niterói, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as executivas parates: seguintes pautas:

- Eleição de representantes do CEC;
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE; Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade alunos devidamente matriculados nesta, bem como qualsquer memoros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolumento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Celso Peçanha, s/nº - Cantagalo - Niterói, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato dos membros do CEC;
- Substituição de conselheiros do CEC;
- Levantamento das necessidades da Unidade Escolar; Uso dos recursos financeiros oriundos do FNDE (PDDE/PDE/Novo Mais Educação/Mais Cultura);
- Calendário Escolar 2017;
- Assuntos Pedagógicos;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., responsáveis de alunos e alunos majores devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e acompaniar o desenvolvimento de suas atividades pedagogicas, administrators e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Emílio Angrada, nº 02 – Icaraí - Niterói, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 17h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Substituição de membros do Conselho Escola Comunidade;

- Calendário Letivo:
- Levantamento das necessidades da U.E. a serem custeadas com a verba do PDDE:
- Assuntos gerais relevante

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Doutor Paulo César de Almeida Pimentel, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Antônio Luiz Saião, s/nº - Campo Belo – Itaipu - Niterói, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 08h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos membros do CEC:
- Aplicação de recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Hermógenes Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, pais de alunos e alunos maiores devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/nº - Santa Barbara -Niterói, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes

- Eleição e posse de membros do CEC:
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE e Elaboração do rol de materiais;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Portugal Pequeno, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade aurios devidamente marticulados nesta, bem como qualsquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 20 — Ponta D'Areia - Niterói, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 08h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes

Página 8

conforme indicação estatutária, às 09h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Nova formação do Conselho Escola Comunidade desta Unidade Escolar;

- Destinação dos recursos PDDE 2017;
- Destinação dos recursos . ___.
 Assuntos Gerais Relevantes.

 ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Marilza da Conceição Rocha Medina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Conrado Barbosa, de Sousa, s/nº - Fonseca - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 14h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de carticipantes conforme indicação estatutária às 15h em segunda e última convocação. participantes conforme indicação estatutária, às 15h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e Posse dos membros do CEC período de 01/01/2017 a 30/06/2017;
- Uso da Verba Federal PDDE;
- Informes Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Sítio do Ipê, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos, Comunidade, convoca todos os professories e servidores lotados na U.E., pais de alunos, alunos maiores devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/nº - Matapaca - Niterói, no dia 08 de fevereiro de 2017, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de Aplicação dos recursos do PDDE;

Proposta Padagógica para o a pol letivo de 2017;

- Proposta Pedagógica para o ano letivo de 2017; Escolha de novos membros;
- Assuntos Gerais.

(Republicado por conter incorreções)

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 554/2017 – Designar a contar de 04/01/2017, CARLOS ROBERTO LAGES

COSTA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.